Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-366/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2409/2010
PROTOCOLO	**:**	977312
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADAO DO SUL
RESPONSÁVEL	**:**	JOCELITO KRUG
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL 2009
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 14ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 27 de junho de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 – Pelo julgamento da Prestação de Contas referente ao exercício de 2009, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, gestão do Senhor Jocelito Krug, como CONTAS REGULARES, COM RESSALVA, nos termos do Artigo 59, Inciso II, da Lei Complementar nº 160/2012, em virtude da não comprovação dos recolhimentos relativos ao IRRF, INSS E ISSQN, retidos dos servidores e demais prestadores de serviços;

2 – Pela quitação do titular responsável, Senhor Jocelito Krug, na forma do Artigo 59, § 1º, e Inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012;

3 – Pela recomendação ao atual responsável pelo Órgão, para que atente, com o maior rigor, para o atendimento às diligências promovidas por este Tribunal de Contas;

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/rm